



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO  
COMISSÃO DE INGRESSO ACADÊMICO**

**EDITAL Nº 073/2017– PROGRAD/UFSM**

**SELEÇÃO PARA ESTUDANTES COLABORADORES (AUXILIARES) NAS COMISSÕES  
DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - SiSU 2018.**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM, torna público o presente Edital de **Seleção para Estudantes Colaboradores nas Comissões do Processo de Confirmação de Vaga- SiSU 2018.**

**1. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA E SUAS COMISSÕES**

1.1 O Procedimento de Confirmação de Vaga necessita, de acordo com a legislação educacional brasileira vigente e especialmente em relação às ações afirmativas (Lei 12.711 de 2012 e Resolução N.º18 de 2012 - MEC), da formação de comissões para análise de documentos e das diversas situações onde se inscrevem os candidatos classificados.

1.2 A organização do cronograma do Procedimento de Confirmação de Vaga desta Universidade é dependente da publicação das notas do ENEM e do cronograma do SiSU, estabelecidos pelo MEC.

1.3 O Procedimento de Confirmação de Vaga contará com a participação de 07 comissões, a saber:

- I- Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso;
- II- Comissão de Tecnologia da Informação e Logística;
- III- Comissão de Documentação;
- IV – Comissão de Triagem;
- V- Comissão de Análise Socioeconômica;
- VI- Comissão de Autodeclaração;
- VII- Comissão de Acessibilidade.

1.4 A Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso coordena o trabalho das demais comissões e é composta por membros vinculados à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, direção do DERCA e direção do Centro de Processamento de Dados.

1.5 A Comissão de Tecnologia da Informação e Logística é responsável pela organização e preparação do local onde ocorrerão as chamadas, bem como instalação de computadores/impressoras e conexão à web para acesso ao SIE/UFSM.

1.6 A Comissão de Documentação é responsável pela análise e parecer sobre a documentação pessoal do candidato, descrita no Termo de Adesão do SiSU 2018/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM anteriores em: <http://site.ufsm.br/editais/> e o Termo de Adesão SiSU 2018/01 em: <http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>).

1.7 À Comissão de Triagem compete a supervisão e gestão do fluxo de documentos entregues pelos candidatos ingressantes e sua distribuição entre as comissões responsáveis pela análise.

1.8 A Comissão de Análise Socioeconômica é responsável pela análise e parecer sobre os documentos necessários à comprovação de renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* do candidato, descritos no Termo de Adesão do SiSU 2018/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM anteriores em: <http://site.ufsm.br/editais/> e o Termo de Adesão SiSU 2018/01 em: <http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>).

1.9 A Comissão de Autodeclaração é responsável pela análise, entrevista e parecer sobre o documento necessário (Autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial do candidato descrito no Termo de Adesão do SiSU 2018/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM anteriores em: <http://site.ufsm.br/editais/> e o Termo de Adesão SiSU 2018/01 em: <http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>).

1.10 A Comissão de Acessibilidade é responsável pela análise, entrevista e parecer sobre os documentos necessários à comprovação da condição de candidato com Deficiência, que apresente necessidade educacional especial, descritos no Termo de Adesão do SiSU 2018/01 (para fins de estudo, consultar editais SiSU UFSM anteriores em: <http://site.ufsm.br/editais/> e o Termo de Adesão SiSU 2018/01 em: <http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>).

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1 Serão selecionados estudantes para colaborar (auxiliar) nas Comissões do Processo de Confirmação de Vaga 2018.

2.2 A seleção terá como público alvo estudantes de graduação e pós-graduação da UFSM, devidamente matriculados com situação ativa, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) que atenderem os requisitos descritos no item 4.1 deste Edital.

2.3 Os estudantes não são membros das Comissões referidas no item 1.3 deste Edital, executando somente atividades de bolsista no auxílio aos membros das mesmas.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas **15** vagas.

## **4. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER ÀS VAGAS**

4.1 Os requisitos para concorrer às vagas, são:

I - Ser aluno, de graduação ou pós graduação, da UFSM regularmente matriculado com situação ativa e que não tenha a conclusão de seu curso prevista para o ano 2018;

II - Possuir experiência e habilidades para auxiliar em processos que envolvam as atividades descritas nos itens **1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10** deste Edital;

III - Os estudantes que estejam na condição de candidatos classificados no Processo SiSU 2018 não poderão participar desta seleção;

IV - Estarem disponíveis para trabalhar durante os períodos de confirmação de vaga, conforme declaração de disponibilidade prevista no Anexo III.

## **5. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

5.1 O processo de auxílio às Comissões do presente Edital exige do estudante as competências e habilidades de trabalho de bolsista no auxílio às atividades inerentes aos trâmites da confirmação de vaga da UFSM, descritos nos itens 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10 deste Edital.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1 Período da inscrição: 12/12/2017 a 18/12/2017 (até as 12 horas)**

6.2 Procedimentos para realização da inscrição:

6.2.1 As inscrições serão realizadas via e-mail ([copa.prograd@ufsm.br](mailto:copa.prograd@ufsm.br)).

6.2.2 Os Estudantes deverão encaminhar por email a Ficha de Inscrição e Declaração de Disponibilidade (Anexo I e III) deste Edital), devidamente assinadas e escaneadas, bem como documentos que comprovem a experiência com trabalho colaborativo desenvolvido em equipes.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 A Comissão de Seleção será composta por membros da Coordenadoria de Planejamento (PROGRAD) e Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

I – Inscrição através do procedimento descrito no item 6.2 e subitens.

II – Entrevista com os membros da Comissão de Seleção, a ser realizada em data prevista no cronograma deste Edital.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1 Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a comprovação, na inscrição e entrevista, dos requisitos, experiências e habilidades (exigidas no item 4.1 para executar as atividades do item 5.1, deste Edital).

9.2 A ficha de avaliação da entrevista, com os respectivos critérios, está disponível no Anexo II deste Edital.

9.3 Terá pontuação diferenciada o acadêmico que já tiver participado de processos de confirmação de vaga anteriores, conforme ficha de avaliação disponível no Anexo II do presente edital.

9.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior tempo de experiência (comprovada) na área de atuação relativa à esta seleção.

## **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia disposto no Cronograma, junto ao endereço eletrônico: <http://www.ufsm.br/> em "Editais", selecionando "Pró-Reitoria de Graduação".

## **11. RECURSOS**

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "copa.prograd@ufsm.br" no prazo do Item 14 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção do certame.

## **12 . DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA**

12.1 O candidato selecionado irá receber uma bolsa no valor de R\$ 500,00.

## **13. DA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA**

13.1 Os candidatos selecionados deverão realizar capacitação obrigatória, de acordo com o cronograma disponibilizado no presente edital.

13.2 Os candidatos selecionados que não realizarem a capacitação serão desclassificados e proceder-se-á a chamada de suplentes.

#### 14. DO DESLIGAMENTO DA COMISSÃO

14.1 O candidato selecionado será desligado da respectiva Comissão se:

I - Não realizar ou tumultuar os trabalhos inerentes ao auxílio à Comissão de Ingresso Acadêmico (descrito no item 5.1 deste Edital);

II - Não apresentar conduta e comportamento ético inerente às atividades de bolsista;

IV - Omitir ou não informar corretamente qualquer informação relativa ao item 4 do presente edital.

#### 14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
12/12/2017	Publicação do Edital
12/12/2017 à 18/12/2017	Período de Inscrição dos Candidatos As inscrições encerram-se no dia 18/12/2017 ao meio-dia.
18/12/2017	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas.
19/12/2017	Prazo para recurso do indeferimento das inscrições. Até as 17 horas.
19/12/2017	Publicação da Listagem de Inscrições Deferidas e Cronograma de Entrevistas. (19 horas)
20/12/2017	Data da Seleção e Entrevistas em local a ser definido.
21/12/2017	Divulgação da Lista de Classificação dos (as) Candidatos (as) Selecionados.
22/12/2017	Período destinado aos Recursos à Seleção. Até as 17 horas.
26/12/2017	Publicação da Listagem Final dos Selecionados.
	Capacitação Obrigatória aos Selecionados <b>(em data e local a serem definidos e encaminhados ao e-mail dos candidatos selecionados)</b> .

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital completo estará disponível no sítio [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) no link "Editais", selecionando Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail "[copa.prograd@ufsm.br](mailto:copa.prograd@ufsm.br)" ou pelo telefone "55 3220 8187".

15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

15.5 Os candidatos selecionados no presente Edital poderão ser chamados para trabalhar em outros processos de confirmação de vaga e matrícula (ou similares), se aceitarem o convite, mediante bolsa, e não prejudicando suas atividades acadêmicas usuais (horário compatível).

15.6 O período aproximado de confirmação de vagas do SiSU 1º semestre será de 22 de janeiro à 15 de março de 2018 e, para o 2º semestre, de 1º de junho à 15 de agosto de 2018.

Santa Maria, 12 de dezembro de 2017.

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico - UFMSM  
Responsável Institucional pelo SiSU na UFMSM

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO PARA ESTUDANTES COLABORADORES (AUXILIARES) NAS COMISSÕES  
DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2018**

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Curso do Candidato (a):			
Matrícula do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ( )	Celular: ( )	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital N.073/2017, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista (se for o caso), considerando as implicações para os propósitos do Procedimento de Confirmação de Vaga SiSU- 2018.

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO II**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA  
SELEÇÃO PARA ESTUDANTES COLABORADORES (AUXILIARES) NAS COMISSÕES  
DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2018**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação no Processo de Confirmação de Vaga UFSM – 2017.	0,5 pontos	
Possibilidade de Dedicção às atividades inerentes à comissão escolhida no Processo de Confirmação de Vaga. Ratificação da declaração de disponibilidade.	0,5 Pontos	
Defesa das comprovações de experiência e habilidades para atuação no processo de confirmação de vaga.	3,5 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação no processo de confirmação de vaga.	3,5 Pontos	
Defesa da experiência comprovada com trabalho em equipe.	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL	Máximo 10 Pontos	

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
SELEÇÃO PARA ESTUDANTES COLABORADORES (AUXILIARES) NAS COMISSÕES  
DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA - 2018**

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico do Curso de \_\_\_\_\_, matrícula N.º \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na Seleção para Estudantes Colaboradores (Auxiliares) nas Comissões do Processo de Confirmação de Vaga 2018, que possuo disponibilidade para atuar em todas as atividades de Confirmação de Vaga relativas à Comissão de Ingresso Acadêmico durante o ano de 2018.

Santa Maria, \_\_\_ de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor